



## RESOLUÇÃO DA DIRETORIA RDI Nº 038/23

**Marcelo Carlos Nascimento Vianna**, Vice-Presidente de Competições da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto e,

Considerando que o **CF São José** deu causa a não realização de 02 (duas) partidas seguidas no Campeonato Estadual da Série C da Categoria Sub/17 de 2023 (6ª e 7ª Rodadas da Taça Waldir Amaral), que deveriam ter sido realizadas nos dias 17/09/2023 e 24/09/2023, respectivamente contra as equipes do **EC Atlético Carioca** e do **CAAC Brasil FC**;

Considerando que a suspensão por duas rodadas consecutivas ou três alternadas ensejará a **exclusão** automática do clube da competição na forma do artigo 17, IV do REC, sendo esta conduta caracterizada como **abandono** na forma do artigo 11, §6º, do RGC

### **RESOLVE:**

Determinar a **EXCLUSÃO POR ABANDONO** do **CF São José** do Campeonato Estadual da Série C da Categoria Sub/17 de 2023.

Em razão do disposto no artigo 11, §3º e §8º, alínea “c”, do RGC, aplica-se uma multa no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) ao **CF São José** em razão da sua **Exclusão por Abandono**.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 2023.

**MARCELO CARLOS NASCIMENTO VIANNA  
VICE-PRESIDENTE DE COMPETIÇÕES DA FERJ**